



TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO ORIGINÁRIO SEI Nº 00077.012274/2022-30

PROCESSO DE PRORRROGAÇÃO CONTRATUAL SEI Nº 00077.002825/2026-31

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PEDRO FREITAS, 1227 - SUL -VERMELHA, TERESINA-PI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 976,00 M² (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), COMPOSTO DE 4 (QUATRO) LAJES, 28 (VINTE E OITO) SALAS COM BANHEIRO, ESCADA, ELEVADOR E GARAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA JUNALU ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 07.821.433/0001-57, COMO CONTRATADA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.116/0001-07, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1227, Vermelha, nesta capital, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 27.494 de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº 3.919 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço para intimações no domicílio supracitado, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa JUNALU ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.821.433/0001-57, sediado(a) na Av. Pedro Freitas, 1240, Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Barbosa Soares, CPF nº 007.*.*-34, doravante chamada CONTRATADA, conforme fundamentos contidos no Processo Administrativo SEI Nº 00077.002825/2026-31, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações, têm justo e acordado celebrar o presente Termo de aditamento contratual, conforme regido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2023, por mais 12 (doze) meses, com **início em 14/04/2026 e término em 13/04/2027**, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Permanece inalterado o valor atual do objeto, sendo este de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais e R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A modificação contratual ora pactuada na CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL, presente no contrato, justifica-se pelas informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00077.002825/2026-31, encaminhadas pela Gerência Executiva Administrativa - STRANS, nos termos do Memorando 2 (SEI nº 14325846), das Justificativas (SEI nº 14354157 e 14765897), que justificam e integram, para todos os efeitos legais, o presente aditivo.

2.2. Acrescente-se que a contratada manifestou expressamente o interesse (SEI nº 14794444) na prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023 - STRANS, bem como se encontra demonstrada a manutenção das condições de habilitação pela contratada. Houve ainda autorização expressa da autoridade competente desta autarquia quanto à instrumentalização deste aditamento. Encontra-se ainda demonstrada a previsão de recursos orçamentários para fazer frente às futuras despesas a serem ocasionadas pela renovação do vínculo contratual, conforme se comprova mediante demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária, declaração do ordenador de despesa e autorização do prefeito municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em observância às orientações das Cortes de Contas, bem como em atendimento à legislação orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 09/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo de aditamento contratual vincula-se à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal (SEI nº 14768134), parte integrante do Processo SEI nº 00077.002825/2026-31, ao Parecer Referencial nº 351/2022-PLCCA/PGM, e ao Parecer Referencial nº 01/2022-CGM.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no sistema Contratos Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 30 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS AUGUSTO DANIEL JUNIOR
Superintendente - STRANS

JOÃO BARBOSA SOARES
Junalu Administradora de Imóveis Ltda
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito**, em 30/03/2026, às 09:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Almeida Nascimento, Gerente Executiva Administrativa**, em 31/03/2026, às 11:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Dantas Freitas, Auxiliar Administrativo de Nível Superior**, em 31/03/2026, às 11:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14917613** e o código CRC **6E17B065**.

Referência: Processo nº 00077.002825/2026-31

SEI nº 14917613

Av. Pedro Freitas, 1227 - Bairro Vermelha - - CEP 64018-201 - Teresina - PI
- <http://strans.teresina.pi.gov.br/>